

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

DATA: 07/02/2024

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 122/2024

APROVADO EM 26/06/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ZEWE COIMBRA – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

ASSUNTO: Pedido de credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de
autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental –
Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas
modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, a partir do
segundo semestre de 2024.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI.

EMENTA: Aditamento do credenciamento para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com início no segundo semestre de 2024. Parecer favorável. Prazos de aditamento e de autorização para o funcionamento dos referidos cursos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 em especial às condições de infraestrutura física e tecnológica, à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados e providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares específicos da Qualificação Profissional. A Seed/PR deverá atender o disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

É importante ressaltar que o Parecer CEE/BICAMERAL N.º 153/2023, de 18/07/2023, que tratou do pedido de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e a Distância, este como Experimento Pedagógico, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, observou o atendimento ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 126/2023, de 14/06/2023.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio EJA/EaD, foi aprovada pelo Parecer CEE/BICAMERAL n.º 153/2023, de 18/07/2023, como experimento pedagógico, este pelo prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná. A Resolução Secretarial n.º 4587/2016, de 17/10/2016, renovou o credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Básica, pelo período de 02/02/2017 a 02/02/2027, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos e de credenciamento da Instituição de Ensino e no Capítulo III, Seções I e II, da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que trata do credenciamento de instituições de ensino e da autorização para o funcionamento dos cursos ofertados na modalidade a Distância.

Quanto à autorização para o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e **experimento pedagógico** é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, **o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino**, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

[...]

Art. 90. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante parecer do CEE/PR.

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Cabe observar que a instituição de ensino mencionada neste Parecer já possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, presencial, conforme consta da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino. Sobre o assunto, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 institui:

Art. 23. A instituição de ensino integrada ao Sistema Estadual de Ensino, com credenciamento em vigor para atuar na Educação Básica e autorizada em quaisquer etapas, está dispensada de outro credenciamento para oferta de novo curso ou modalidade de ensino.

Parágrafo único. A implantação da modalidade de educação a Distância por instituição já credenciada, dependerá de novo credenciamento, **na forma de aditamento**, nos termos das normas específicas. (grifo nosso)

Nesse sentido, será considerada a forma de aditamento do credenciamento da oferta da Educação a Distância ao credenciamento já existente da Educação Básica, presencial, estendendo os referidos prazos de credenciamento, conforme o ato da instituição de ensino referida neste Parecer.

Em relação à autorização dos referidos cursos a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, estabelece:

Art. 35. Quando a **autorização se referir aos anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, o prazo de autorização será a duração do curso** e a continuidade da oferta dependerá do seu reconhecimento. (grifo nosso)

A Deliberação CEE/PR n.º 10/2021, que estabelece as Normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especifica que:

Art. 49. Os cursos da EJA autorizados e que culminam com a expedição de certificados deverão ter a **duração mínima de dois (02) anos para o Ensino Fundamental, e um (01) ano e meio para o Ensino Médio**, independentemente da forma de organização curricular. (grifo nosso)

A instituição de ensino às fls. 03, Mov. 3, justifica a oferta dos cursos da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Oferta da Educação à Distância-EaD na EJA no Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra, vem ao encontro da necessidade esperada por boa parte dos educandos que, durante a Pandemia do Covid-19 tiveram a experiência de uma nova maneira de estudar, pois as metodologias aplicadas de forma remota se assemelharam ao ensino à distância. A modalidade EaD. (Educação a Distância) é uma forma de ensino que utiliza as novas tecnologias para oferecer um processo de aprendizagem dinâmico, eficiente e flexível. A EaD permite que os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, sem a necessidade de frequentar todos os dias da semana, de forma presencial, a instituição de ensino, podendo estudar no seu próprio ritmo e horário. A EaD contribui para que estudantes tenham mais uma opção para concluir seus estudos, ampliando as oportunidades e reduzindo as desigualdades.

Entre as justificativas, considerando que a grande maioria dos alunos matriculados na EJA, são trabalhadores e por vezes acabam desistindo dos estudos por não conseguirem conciliar trabalho e frequência diária escolar; mulheres com crianças pequenas e que não tem quem cuida na residência.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a existência de condições para o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacam-se as seguintes informações:

(...)

Biblioteca. Metragem: 48 m². Funciona em ambiente bem iluminado, refrigerado com aparelho de ar-condicionado, os acervos estão acondicionados em estantes em chapas de aço, catalogados por disciplinas e/ou curso. **Já as disciplinas específicas do itinerário formativo nº (2), a instituição não possui acervo específico, porém as mesmas estão comprometidas em adquirir tais livros para atendimento dos alunos**, proporcionando uma maior e melhor compreensão teórica desse curso. Possui ainda no ambiente, 04 mesas retangulares para uso dos alunos em pesquisas com mais 32 cadeiras, uma escrivaninha, um computador com impressora para uso exclusivo da bibliotecária. (grifo nosso)

(...)

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Laboratório de Ciência/Física/Química e Biologia: Metragem 49,10 m². É equipado com bancadas, banquetas, armários onde ficam acondicionados as vidrarias, os reagentes e os equipamentos presentes no laboratório como microscópios, lupas, pinças, mapas das disciplinas e de assuntos relacionados a elas, entre outros equipamentos como: mufla, agitador, balança digital, capela, chuveiro lava olhos e corpo, entre outros.

Laboratório de informática Metragem: 60 m². Instalado em ambiente amplo, bem iluminado, possui refrigeração artificial, dentre os equipamentos possui adequado mobiliários, com 25 computadores.

(...)

Quadras Poliesportiva (duas quadras) 1^a – com Metragem 442 m². 2^a com Metragem de 785 m². Ambas possuem equipamentos como traves para a prática do futsal, tabelas para a prática do basquetebol e hastes para a instalação de redes para a prática do voleibol. Também foi apresentado à comissão relação de bolas, redes, cordas, cones, entre outros materiais utilizados para as aulas práticas da Educação Física. Possui um amplo campo de futebol com gramado natural

Acessibilidade, a instituição atende de forma satisfatória, pois a mesma possui sanitários em funcionamento para portadores de necessidades especiais, possui piso tátil em alguns espaços da instituição, possui rampas de acessos aos ambientes administrativos e pedagógicos, corrimões e passarela construída para ligar com acessibilidade a quadra ao pátio da instituição.

(...)

Ambiente Virtual de Aprendizagem O acesso ao AVA é disponibilizado via login e senha, do estudante matriculado. Esse ambiente, foi concebido especialmente para o curso de Educação de Jovens e Adultos a Distância, e possui facilidades de interação, aprendizagem e contato entre estudantes e professores. Por meio do AVA os estudantes têm acesso as videoaulas, dentre outros recursos disponíveis, para potencializar o aprendizado. Também encontram um guia simplificado de uso, a fim de que possam aproveitar ao máximo tudo que o ambiente virtual tem a oferecer.

(...)

DADOS GERAIS DOS CURSOS:

Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.

Organização curricular: modular.

Período de Integralização do Curso: 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres.

Idade mínima para a matrícula: 15 (quinze) anos completos.

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Carga horária total do Curso: 1.600 (mil e seiscentas) / 1.610 (mil e seiscentas e dez) horas.

Ensino Médio – experimento pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância:

Regime de matrícula: semestral.

Organização curricular: modular.

Período de Integralização do Curso: 1 (um) ano e meio ou 3 (três) semestres.

Idade mínima para a matrícula: 18 (dezoito) anos completos.

Carga horária total do Curso:

ITINERÁRIO FORMATIVO 1 – INTEGRADO – 1.234 (mil duzentos e trinta e quatro) horas.

ITINERÁRIO FORMATIVO – 2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – 1.408 (mil, quatrocentas e oito) horas.

Consta às fls. 279, Mov. 34, a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Matriz Curricular Ensino Fundamental - Fase II a Distância

NRE: 11 Foz do Iguaçu				MUNICÍPIO: 2414 Santa Terezinha de Itaipu				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – EFMP								
ENDEREÇO: Rua dos Estudantes, 1800								
TELEFONE: (46) 3541-2664								
MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: 5208 Ensino Fundamental – Fase II				TURNO: Noturno		C.H. 1.600/1.610* Horas		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024 - 2			FORMA: Semestral/Simultânea					
Componentes Curriculares	Módulo 1		Módulo 2		Módulo 3		Módulo 4	
	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-
Ciências	17	83	17	83	-	-	-	-
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*10	-
Geografia	17	83	17	83	-	-	-	-
História	-	-	-	-	17	83	17	83
Língua Portuguesa	34	116	34	116	-	-	-	-
Língua Inglesa	-	-	-	-	17	83	17	83
Matemática	-	-	-	-	34	116	34	116
Total Carga Horária EaD do Módulo	315		315		315		315	
Total carga Horária Presencial do Módulo	85		85		85		85	
Total da Carga Horária Presencial + EaD	400		400		400		400/410*	
TOTAL	1.600/1610* Horas							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

Apresenta às fls. 280, Mov. 34 e 282, Mov. 34, as matrizes curriculares do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da seguinte forma:

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Matriz Curricular Ensino Médio a Distância - IF 1 - Integrado

NRE: 11 Foz do Iguaçu		MUNICÍPIO: 2414 Santa Terezinha de Itaipu					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – EFMP							
ENDEREÇO: Rua dos Estudantes, 1800							
TELEFONE: (45) 3541-2664							
MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: 5209 – 5210 Novo Ensino Médio				TURNO: Noturno		C.H. 1.234 Horas	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024 - 2				FORMA: Semestral/Simultânea			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		33	34	50	33	50	67
TOTAL GERAL DA FGB + IF		284	133	283	117	299	118
TOTAL GERAL DO MÓDULO		417		400		417	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.234 Horas					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Matriz Curricular Ensino Médio a Distância - IF 2 - Qualificação Profissional

NRE: 11 Foz do Iguaçu		MUNICÍPIO: 2414 Santa Terezinha de Itaipu					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra – EFMP							
ENDEREÇO: Rua dos Estudantes, 1800							
TELEFONE: (45) 3541-2664							
MANTENEDOR: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: 5209 – 5211 Novo Ensino Médio				TURNO: Noturno		C.H. 1.408 Horas	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024 - 2				FORMA: Semestral/Simultânea			
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1		MÓDULO 2		MÓDULO 3	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	-	33	17	-	-
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		33	34	50	33	-	51
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO							
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS					43	17
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL					33	17
	INFORMÁTICA BÁSICA					30	-
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO					33	17
	MATEMÁTICA FINANCEIRA					33	17
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						172	68
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417		400		591	
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 Horas					

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)



PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Às fls. 147 a 151, Mov. 06, consta o Laudo Técnico da Perita em Ead, Especialista em Informática Instrumental Aplicada a Educação a Distância, com o seguinte teor:

LAUDO TÉCNICO DO PERITO

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ZEWÉ COIMBRA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA.

Município: Santa Terezinha de Itaipu - **Curso:** Ensino Fundamental e Ensino Médio

Relatório Técnico: PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO: EJA/ EAD.

ANÁLISE DO MATERIAL DIDÁTICO: ATESTANDO A EXISTÊNCIA, A QUALIDADE E SE ATENDE ÀS OFERTAS PRETENDIDAS.

Eu, Rosane Antônia de Souza Fronza, RG: 4.058.257-6, Especialista em Informática Instrumental Aplicada à Educação - EaD, realizei a verificação *in loco* para Credenciamento do Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra Ensino Fundamental, Médio e EJA, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA EAD, no município de Santa Terezinha de Itaipu (NRE Foz). A organização, as normas e orientações pedagógicas procedem da mantenedora – Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR).

Os alunos serão devidamente matriculados e realizarão atividades de forma presencial e à distância, conforme divisão de carga horária prevista nas matrizes de oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio conforme Parecer nº 173/2022 do CEE. Cada componente curricular e itinerário formativo terá um tutor responsável, sendo o mesmo docente da SEED-PR e lotado na intuição de oferta da modalidade. Os momentos à distância serão realizados por intermédio do Ambiente Virtual de aprendizagem AVA. Os alunos poderão realizar as atividades à distância de forma individualizada e a qualquer momento.

A plataforma do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA é administrada pelo Sistema FIEP, e atende às necessidades do curso, pois será disponibilizado: guia de estudos, vídeo aulas, apostila em PDF e atividades de fixação para cada disciplina, e ainda os itens: fala com tutor, secretaria e ouvidoria, central de mensagens.

Considera-se o ambiente apropriado e de fácil acesso e entendimento para o aluno. O guia do aluno para nortear os estudos contém informações básicas e objetivas referentes ao processo ensino-aprendizagem e orientações para acessar o curso, instruções e dicas para estudos e certificação.

Ressaltamos a importância do manual do aluno, por intermédio do qual, os estudantes poderão compreender a melhor forma de acesso à plataforma e uso de seus recursos. Os alunos poderão recorrer aos tutores dos componentes curriculares e



PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

itinerários formativos para solucionarem suas dúvidas por meio de *Chat* dentro do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), no qual é uma ferramenta de comunicação síncrona que permite a troca de mensagens em tempo real entre professores e alunos ou entre os próprios alunos. Os *chats* podem ser usados para discussões em grupo, para esclarecer dúvidas, para compartilhar informações importantes e para estimular a participação e a interação entre aluno e professor no AVA. Os *chats* também podem ocorrer em salas de discussão específicas, em momentos previamente agendados ou em horários flexíveis.

O acervo bibliográfico virtual possui uma variedade de livros adequada para atendimento aos alunos, com quantidade de livros suficiente para cada disciplina do curso e diversidade de informações. Além disso, o acervo contém diversos tipos de documentos, tais como livros, artigos, teses, relatórios, entre outros. Os alunos têm a possibilidade de fazer buscas precisas por palavras-chave, autor, título, assunto, ano de publicação, entre outras opções. O acervo é atualizado com a inclusão de novos documentos e informações.

Os momentos presenciais serão realizados na instituição de ensino com o acompanhamento dos professores tutores, conforme horário semanal e cronograma semestral previamente estabelecido pela referida instituição. Nestes momentos presenciais, os alunos poderão tirar as dúvidas provenientes das atividades realizadas à distância, bem como realizarão as avaliações. Os tutores ofertarão um momento adicional na semana, no qual estarão disponíveis para os alunos que não conseguirem participar do momento presencial estabelecido.

A instituição de ensino possui condições estruturais para a oferta das atividades presenciais, tendo uma sala de aula disponível para cada turma ofertada na modalidade EJA/EAD. A instituição de ensino também possibilitará aos alunos a utilização do Laboratório de Informática, devidamente equipado com conexão à internet para que realizem as atividades *online* e demais pesquisas, caso necessário.

Diante do exposto, concluo que o Colégio Estadual Carlos Zewe Coimbra - Ensino Fundamental, Médio e EJA está APTO, sendo, portanto, favorável à concessão do Credenciamento para oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA/EAD.

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados. Contudo, não indica docentes para os componentes curriculares específicos da Qualificação Profissional e a Direção da instituição justifica que: “a contratação destes profissionais será mediante processo seletivo simplificado, visto que o curso está previsto para o segundo semestre de 2024.”

Os professores/tutores para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, habilitados para os componentes curriculares indicados, com o curso em EaD, de 180 horas de “Desenvolvendo Competências para Tutoria EaD na EJA”. Informa ainda que tem docentes cursando as 180 horas em EaD.

O Certificado de Conformidade está vigente até 30/11/2024 e a Licença Sanitária expirou em 30/03/2024 com o processo em trâmite.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e condições necessárias à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e à autorização para o funcionamento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, a partir do início do segundo semestre do ano de 2024, da instituição de ensino referida, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO, EaD	PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA OS CURSOS
C. E Carlos Zewe Coimbra – EFMP	Santa Terezinha de Itaipu/Foz do Iguaçu	N.º 4587/2016, de 17/10/2016, de 02/02/2017 a 02/02/2027.	Aditamento do credenciamento até 02/02/2027.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD Prazo: 02 anos Do início do segundo semestre do ano de 2024 a 30/06/2026.
				Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD Prazo: um ano e meio Do início do segundo semestre do ano de 2024 a 31/12/2025.

A mantenedora e a instituição de ensino referida deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção ao material didático, ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) providenciar o acervo específico para atender os componentes curriculares do Ensino Médio – Itinerário Formativo da Qualificação profissional;

d) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares específicos da Qualificação Profissional;

e) assegurar professores/tutores nos componentes curriculares indicados e em Educação a Distância, com as habilitações compatíveis com a PPC dos referidos cursos;

PROTOCOLO N.º 21.700.715-1

f) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais e estaduais;

g) garantir a formação continuada dos professores/tutores conforme a legislação específica vigente;

h) encaminhar a este Conselho, o pedido de reconhecimento dos referidos cursos, ofertados na instituição de ensino citada neste Parecer, conforme as Deliberações CEE/PR já mencionadas, atendendo, em especial, para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, o que dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de Aditamento do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação a Distância e de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, para o ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR